



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 23076.068418/2025-34

1. OBJETO

1.1 Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, da MULTCOM CONSTRUTORA LTDA., para a prestação de serviços referentes ao escoramento, estabilização e manutenção do Prédio do Memorial de Medicina da UFPE, assim como atuar na elaboração de projetos executivos complementares para as disciplinas de acústica, cenotécnica, iluminação cênica, áudio vídeo e multimídia, nos termos apresentados no Termo de Referência 9/2025.

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: MULTCOM CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 12.805.036/0001-21

Endereço: Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 7716, Macaxeira, Recife, PE, CEP 52090-260.

Representante Legal: Gustavo Fernando Mergulhão Júnior

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Nos termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justificativa da Necessidade da Contratação:

4.1.1 O Prédio do Memorial de Medicina da UFPE é uma edificação de valor histórico, tombada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE).;

4.1.2. Em 26 de abril de 2024, a edificação sofreu um sinistro com o desabamento parcial dos beirais da fachada posterior, o que gerou uma situação de emergência com grave risco de colapso progressivo e perigo aos transeuntes e ao próprio bem;

4.1.3. Em resposta, foi celebrado o Contrato emergencial nº 47/2024 com a empresa Multcom Construtora Ltda. para a execução de serviços de escoramento e estabilização da estrutura;

4.1.4. Com o término da vigência do contrato emergencial, a estrutura do prédio ainda não se encontra em segurança definitiva, sendo imprescindível a continuidade das medidas de estabilização para evitar novos desabamentos;

4.1.5. A FUNDARPE, em Nota Técnica nº 87, emitida após vistoria em 30 de julho de 2025, foi categórica ao determinar que "O escoramento existente não poderá ser removido até que sanados os riscos de

desprendimento dos mencionados elementos”, recomendando a “permanência da estrutura de andaimes e telas de proteção, como medida indispensável para a segurança”;

4.1.6. A necessidade da contratação, portanto, é dar continuidade a uma ação de segurança e preservação patrimonial indispensável e inadiável;

4.2 Justificativa para contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. A realização de um novo procedimento licitatório é **tecnicamente inviável e prejudicial ao interesse público**. Conforme atestado pela FUNDARPE, a remoção da estrutura de escoramento existente para a instalação de uma nova (o que seria necessário caso outra empresa fosse contratada) acarretaria um risco inaceitável de colapso total da edificação.

4.2.2. Desta forma, a competição se torna impossível, pois a única forma de cumprir a determinação técnica de segurança e garantir a estabilidade do imóvel é **manter a estrutura já instalada**. Isso torna a empresa que a instalou, a MULTCOM CONSTRUTORA LTDA., a única fornecedora capaz de executar o serviço de manutenção e continuidade, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

4.3.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 da UFPE, especificamente ao seu Objetivo Estratégico 10: "Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequadas e sustentáveis". A ação de manutenção para garantir a estabilidade e mitigar os riscos de colapso do Memorial de Medicina é uma medida direta para o cumprimento deste objetivo, contribuindo para a segurança das edificações (Iniciativa 10.3) e para a preservação do patrimônio físico da universidade.

Além disso, o item demandado consta da listagem do Plano de Contratações Anual da Proext/UFPE – PCA 2025, com a seguinte identificação:

- ID do PCA no PNCP: 24134488000108-0-000009/2025;
- Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;
- Id do item no PCA: 41.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor da contratação é de R\$ 586.891,92 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

5.2 Dados orçamentários relativos à despesa:

I) Gestão/Unidade: 15233/1530900

II) Fonte de Recursos: Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK- Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado de Pernambuco

IV) Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

V) Plano Interno: deverá ser classificado após a emissão do Contrato

5.3 Os recursos para atender esta despesa serão alocados na Pró-Reitoria de Extensão.

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1 O custo total da contratação é de R\$ 586.891,92 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preço e planilha orçamentária apresentada pela MULTCOM CONSTRUTORA LTDA., elaborada a partir de solicitação da Superintendência de Projetos e Obras e em conformidade com as diretrizes da Nota Técnica da FUNDARPE.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia à autorização da INEXIGIBILIDADE e contratação da beneficiária, para fins de habilitação da mesma, foi consultado aos seguintes cadastros:

7.2 SICAF, devendo a beneficiária estar nele regularmente cadastrada e em situação regular perante à Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista, Receita Municipal;

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

7.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

7.7 Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN;

7.8. A beneficiária também apresentou:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação ativa;

7.10. Restando assim HABILITADO o fornecedor selecionado, conforme Parecer de Habilitação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a RATIFICAÇÃO do presente Ato, mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Federal, será firmado o contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Conforme previsto no Termo de referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Conforme previsto no Termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

12.1 As OBRIGAÇÕES DA UFPE são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

13.1 Diante do disposto neste instrumento e no Projeto Básico (doc. 19 dos autos), DECLARO a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa MULTCOM CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 12.805.036/0001-21, para a prestação dos serviços de manutenção e continuidade da estabilização da estrutura do Prédio do Memorial de Medicina da UFPE, conforme justificativas expostas.

13.2 Assim como, solicitamos a V.Sa. Senhoria, a AUTORIZAÇÃO do procedimento de contratação e a RATIFICAÇÃO do presente Ato, mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Federal.

Recife, 15 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Pró-Reitora de Extensão

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação.

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco



Emitido em 15/08/2025

TERMO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 - CF-PROEXT (11.21.24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/08/2025 18:15)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

GR (11.01)

Matrícula: ###712#8

(Assinado digitalmente em 15/08/2025 17:33)

MARIA DA CONCEICAO DOS REIS

PRO-REITOR

PROEXT (11.21)

Matrícula: ###844#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE**, data de emissão: **15/08/2025** e o código de verificação: **5e33703a97**